

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1800 de 14/09/07

LEI Nº. 7385/07
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a disponibilização de Bíblias Sagradas em Braile ou em gravações em CD e K7, para deficientes visuais nas Bibliotecas Públicas Municipais Escolares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As Bibliotecas Públicas Municipais Escolares deverão disponibilizar Bíblias Sagradas em Braile ou em gravações em CD e K7 para deficientes visuais.

Art. 2º. As Bíblias Sagradas em Braile estarão em local de fácil acesso dentro das Bibliotecas, se possível, em locais adaptados para esse tipo de leitura.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil
e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 397/06 de autoria do Vereador Jorley Amaral)